

ATA Nº 203/DELI/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** protocolada sob o nº **20.900.644-8** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) o certificado de regularidade do FGTS foi apresentado com a data de validade vencida no dia 14/08/2023;
- 2) conforme consta na Cláusula Oitava do Contrato Social da empresa, a administração da sociedade cabe aos não sócios Normando Antonio Baú, Norley Baú, Rodrigo de Souza Araújo Fernandes e Renata Staut de Souza Araújo, em conjunto. Ocorre que nos documentos encaminhados não consta a assinatura do Sr. Normando Antonio Baú;

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 22/08/2023 (mov. 37) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 24/08/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou os documentos solicitados (mov. 39-47).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.:

ATA Nº 203/DELI/2023

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual) | 1.1 | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 1.2 | SIM | 3 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 1.3 | NÃO SE APLICA | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 1.4 | NÃO SE APLICA | X | X |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5 | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 2.1 | SIM | 6 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL | 2.2 | SIM | 9 | 27/12/2023 |
| FGTS | 2.3 | SIM | 42 | 02/09/2023 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 3.1 | SIM | 15 | 17/10/2023 |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR | 4.1 | SIM | 49 | 22/09/2023 |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL | 4.2 | SIM | 40 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP | 4.3 | NÃO | X | X |

Registra-se que o DELI providenciou a atualização da Declaração de Inexistência de Débitos da COHAPAR, visto que a validade do documento apresentado expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante de suas sócias, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.



ATA Nº 203/DELI/2023

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/09/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn203.2023JULGAMENTODEHABILITACAOBL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 25/08/2023 12:03 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 25/08/2023 15:51 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 25/08/2023 11:14 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 25/08/2023 11:19 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 25/08/2023 11:57 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.900.644-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2023 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2f9c07a8a2d6c2b59a6e62900e807f8.